

REQUERIMENTO nº /2010
(Do Senhor Vital do Rêgo Filho)

Solicita inclusão na pauta de votações, do Projeto de Lei nº. 5.120, de 2001, que “Dispõe sobre as atividades das Agências de Viagens e Turismo. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº. 5.120, de 2001, que “Dispõe sobre as atividades das Agências de Viagens e Turismo. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº. 5.120, de 2001, encontra-se nesta Câmara dos Deputados pronto para ser votado no Plenário.

Trata-se de proposição que retornou a esta Casa para a apreciação das emendas apresentadas pelo Senado Federal, tendo sido cumprido o seu trâmite na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania mediante a aprovação por unanimidade do parecer às Emendas ou ao Substitutivo do Senado, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das Emendas do Senado Federal de 1 a 5 e de 7 a 12; e pela injuridicidade da Emenda 6.

Considerando já ter sido encerrado o prazo automático para apresentação de recursos em 27 de maio de 2009, o projeto pode ser incluído na Ordem do Dia, posto que a matéria abordada no projeto em referência é de grande relevância para todos os profissionais e setores envolvidos com as atividades das Agências de Turismo no país, razão pela qual requeiro a sua inclusão na pauta de votações desta Casa.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2010.

Deputado **Vital do Rêgo Filho**
PMDB/PB